



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

**LEI MUNICIPAL Nº1511/01, de 13 de Dezembro de 2001**

**Abre crédito suplementar no valor de  
R\$ 44.200,00 e dá outras providências.**

**WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL**, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais) em suplementação a seguinte dotação do orçamento em vigor:

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Da Administração

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Da Administração

36 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....5.000,00  
2.015 - Manutenção da Secretaria

ÓRGÃO: 04- Secretaria Da Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Encargos Do Município

80 3.2.8.0-00 - Contribuição para formação do PASEP.....2.000,00  
2.034 - Contribuições ao PASEP

ÓRGÃO: 05 - Secretaria de Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

102 3.1.1.1-11 - Remuneração do Pessoal Docente da Educação.....4.600,00  
103 3.1.1.3-01 - Obrigações Patronais Pessoal Docentes.....500,00  
105 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....1.500,00  
2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental  
111 3.1.2.0-00 Material de Consumo.....600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

2.044 - Manutenção da Creche Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03- Fundo de Educação

118 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e encargos .....1.000,00

2.048 - Manutenção do Fundo de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04- Alimentação escolar/Diversos

132 3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....5.500,00

2.052 - Manutenção da Alimentação Escolar

ÓRGÃO: 08- Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - Fundo Municipal da Assistência Social

57 3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....5.000,00

58 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....2.500,00

2.086 - Manutenção da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03- Fundo Municipal da Saúde

72 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos .....1.500,00

2.091 - Sistema Ambulatorial

19 3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais.....1.000,00

70 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....13.500,00

2.092- Sistema Hospitalar

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da presente  
Lei, servirá de recursos:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Fazenda

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Encargos Gerais do Município

79 3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....1.500,00

2.035 - Manutenção do JARI

ÓRGÃO: 05 - Secretaria da Educação e Cultura



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02- Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

99	3.2.3.1-00 - Subvenções Sociais.....	1.500,00
	2.042 - Manutenção do Convênio com APAE	
101	3.1.1.3-03 - Obrigações Patronais outros Serv. da Educação.....	2.000,00
	2.043 - Manutenção do Ensino Fundamental	
112	3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....	600,00
	2.044 - Manutenção da Creche Municipal	
114	3.2.5.9-00 - Outras Transferências a Pessoas.....	520,00
	2.046 - Capacitação de Servidores	

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 - Alimentação Escolar/Diversos

130	3.1.1.1-13 - Remuneração dos Servidores da Educação.....	1.000,00
131	3.1.1.3-03 - Obrigações Patronais Outros Serv. Da Educação.....	2.000,00
	2.052 - Manutenção da Alimentação Escolar	
160	3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	1.000,00
161	3.1.1.3-00 - Obrigações Patronais.....	1.000,00
134	3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....	993,72
135	3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....	2.761,07
	2.054 - Manutenção do C.M.D.	
136	3.1.2.0-00 - Material de Consumo.....	500,00
137	3.1.3.2-00 - Outros Serviços e Encargos.....	500,00
	2.055 - Manutenção dos Cons. De Educação/Alimentação	
138	3.2.5.4-00 - Apoio Financeiro a estudantes.....	500,00
	2.056 - Auxílio a Associação de Estudantes	

ÓRGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Serviço da Agricultura e Pecuária

156	4.1.2.0-00 - Equipamento de Material Permanente.....	11.325,21
	1.048 - Implantação de Agro-indústria	
162	4.1.2.0-00 - Equipamento e Material Permanente.....	5.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

	1.050 - Implantação de Central de Produtos	
13	3.1.1.1-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	8.000,00
	2.070 - Manutenção da Secretaria	
89	3.2.3.2-00 - Subvenções Econômicas.....	2.000,00
	2.074 - Programa Emer. Cred. Pequenos Produtores	

ÓRGÃO: 08 - Secretaria da Saúde e Meio Ambiente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - Fundo Municipal da saúde

67	3.1.1.1-15 - Outras Despesas com Pessoal.....	1.000,00
	2.092 - Sistema Hospitalar	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO  
SUL, 13 de dezembro de 2001.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87,613,402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se  
Em data supra.

Luiz Carlos Teczak  
Secretário Municipal  
da Administração